

- 5/ PARCELER -

- ADM - PARCELER OK
9.4.77.

- EDUC

Municipal de São Paulo

Folia n.º 03
692 de 1996

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0692/1996

EDUCACAO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Oficializa a "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", promovido pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica oficializada pelo Executivo a "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", realizada anualmente em São Paulo, na primeira semana de julho pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, entidade declarada de utilidade pública pelo decreto municipal nº 18.637, de 1983.

Parágrafo único - O evento de que trata o caput deste artigo fará parte dos calendários oficiais da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME e da Anhembi-Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas para execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
14/08/1996
060410

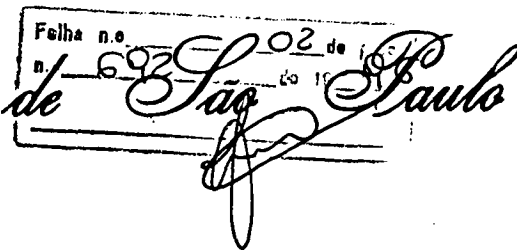
SEÇÃO DE REVISÃO
14 AGO 1996
-DT. 10-

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1996.

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo oficializar a "Festa das Nações de Ermelino Matarazzo", promovida, anualmente, na primeira semana de julho, pelo Centro de Promoção Humana Lar Vicentino.

O evento - que em 1996 se realizou pela 5a. vez - visa arrecadar fundos em favor dos idosos e crianças da referida entidade, cuja sede própria está situada na Rua Ovídio Lopes, 253, no Parque Boturussu, em Ermelino Matarazzo.

Da "Festa das Nações" participam, a título de colaboração, representantes de 13 países.

O Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, sem fins lucrativos e políticos, é uma entidade beneficente e cultural, declarada de utilidade pública através do decreto municipal nº 18.637/83.

Submetemos, pois, a propositura à apreciação e aprovação do Egrégio Plenário.

FL/san.